



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/006/2025/UCI

<b>ASSUNTO:</b>	Avaliação do Índice de Transparência – Programa Nacional de Transparência Pública 2025
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cláudia e demais servidores.
<b>PROVIDENCIAS</b>	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Roberto Dalmaso  
Presidente da Câmara Municipal de Cláudia – MT.

**Senhor Presidente,**

**Considerando** as atribuições da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a administração nos aspectos relacionados à legalidade, ao controle interno e à responsabilização da gestão pública, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 106/2006 da Câmara Municipal;

**1. Contextualização**

A Câmara Municipal de Cláudia foi avaliada no **Programa Nacional de Transparência Pública 2025**, alcançando **86,57% (classificação Ouro)**. O resultado demonstra evolução em relação ao ano de 2023, quando o índice foi de **70,76% (classificação Intermediário)**, embora represente queda frente a 2024, que registrou **93,76% (classificação Ouro)**, conforme histórico apresentado na plataforma de acompanhamento (vide imagem).

ID	Unidade Gestora	Status	Setor Atual	Data	Índice	Essências	Classificação	Ação
27071/2025	Câmara Municipal de Cláudia (MT) — Programa Nacional de Transparência Pública 2025	Validado	Tribunal de Contas	28/04/2025 12:08	86,57 %	100,0 %	Ouro	
11827/2024	Câmara Municipal de Cláudia (MT) — Programa Nacional de Transparência Pública 2024	Validado	Atricon	13/05/2024 15:04	93,76 %	100,0 %	Ouro	
2756/2023	Câmara Municipal de Cláudia (MT) — Programa Nacional de Transparência Pública 2023	Validado	Atricon	05/07/2023 08:14	70,76 %	76,19 %	Intermediário	



Esse desempenho evidencia o compromisso institucional com a transparência, mas também indica necessidade de aperfeiçoamento contínuo, especialmente para recuperar o patamar obtido no exercício anterior.

## **2. Pontos Críticos Identificados**

### **a) Licitações – 28,57%**

- Ausência de publicação da relação sequencial das licitações (número, modalidade, objeto, valores e situação).
- Não divulgação integral de editais, documentos das fases interna e externa, dispensas e inexigibilidades, atas de registro de preços.
- Plano anual de contratações desatualizado.
- Ausência de informações sobre licitantes/contratados sancionados.

### **b) Contratos – 73,68%**

- Publicação parcial da relação de contratos e de fiscais.
- Ausência de justificativas para alterações da ordem cronológica de pagamentos, em desacordo com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

### **c) Planejamento e Prestação de Contas – 68,75%**

- Ausência de publicação do Relatório de Gestão ou de Atividades.
- Ausência de Plano Estratégico Institucional atualizado.

## **3. Fundamentação Normativa**

As falhas constatadas configuram descumprimento ou fragilização da transparência em relação a dispositivos da:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** – arts. 7º, 12 e 141;
- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)** – arts. 8º e 9º;
- **Lei nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital)** – art. 25.

## **4. Recomendações**

### **4.1. Licitações**



- Publicar, de forma sistemática e atualizada, a relação de todas as licitações realizadas, com número, modalidade, objeto, valor e situação;
- Disponibilizar integralmente os editais e demais documentos de todas as fases dos certames;
- Publicar processos de dispensa e inexigibilidade, inclusive dos exercícios anteriores;
- Atualizar o Plano Anual de Contratações e divulgar sanções aplicadas a licitantes/contratados.

#### 4.2. Contratos

- Atualizar periodicamente a lista de contratos e fiscais designados;
- Publicar justificativas sempre que houver alteração da ordem cronológica de pagamentos, conforme exigência legal.

#### 4.3. Planejamento e Prestação de Contas

- Elaborar e disponibilizar o Relatório de Gestão/Atividades, com indicadores e resultados;
- Aprovar e publicar um Plano Estratégico Institucional, alinhado às boas práticas de governança e transparência.

#### 5. Conclusão

Conclui-se que, embora a Câmara Municipal de Cláudia tenha alcançado **classificação Ouro (86,57%) em 2025**, houve **queda em relação ao exercício de 2024 (93,76%)**, ainda que em patamar superior ao de 2023 (70,76%). Isso reforça a necessidade de **ações corretivas imediatas** nas dimensões de **licitações, contratos e planejamento/prestação de contas**, a fim de recuperar e superar os índices já conquistados, garantir conformidade normativa e fortalecer a credibilidade institucional perante a sociedade.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
EDUARDO FONTANA  
Controlador Interno  
PORTARIA 146/2016